

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**PORTARIA Nº 010/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

**R E S O L V E**

**Conceder licença especial remunerada** de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 01/09/2014 a 31/08/2019, ao servidor RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com fruição no período de 14/01/2021 a 14/04/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 14 de janeiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**D E C R E T O Nº 088.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, combinado com disposições da lei municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Nomear ANA JÚLIA MORAIS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade nº RG-14.046.980-7/PR, para o cargo de Assessora Administrativa, nível 8, do quadro de cargos de provimento em comissão, a partir do dia 09 de fevereiro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 370/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

**RESOLVE**

**Interromper** a licença especial remunerada de 3 (três) meses atribuída ao servidor RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS através da Portaria 010/2021, a partir de 14/02/2021, restando 60 (sessenta) dias de licença a serem fruídas oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 199/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

**RESOLVE**

**Conceder** licença especial remunerada de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 11/05/1999 a 10/05/2004, à servidora PATRÍCIA ARAÚJO SANTOS, matrícula 12345-0, ocupante do cargo de Professora, com fruição no período de 02/02/2021 a 02/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 200/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

**RESOLVE**

**Conceder** licença especial remunerada de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 16/09/2003 a 15/09/2008, à servidora CLÁUDIA REGINA BETIM, matrícula 548521, ocupante do cargo de Professora, com fruição no período de 02/02/2021 a 02/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 201/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

**RESOLVE**

**Conceder licença especial remunerada** de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 08/02/2007 a 07/02/2012, à servidora PATRÍCIA ARAÚJO SANTOS, matrícula 12345-1, ocupante do cargo de Professora, com fruição no período de 02/02/2021 a 02/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 202/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

**RESOLVE**

**Conceder licença especial remunerada** de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 10/04/2010 a 09/04/2015, ao servidor MARTINHO ANDRADE ALBARY, matrícula 54909.0, com fruição no período de 03/03/2021 a 31/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 203/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal n° 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

**RESOLVE**

**Conceder licença especial remunerada** de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 01/05/2003 a 30/04/2008, à servidora JURACI VANDOSKI SANTANA, matrícula 528680, com fruição no período de 02/02/2021 a 02/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N° 204/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art. 83 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando o requerimento do servidor,

**RESOLVE**

**Conceder licença especial remunerada** de 3 (três) meses, pelo período aquisitivo de 1º/05/2013 a 30/04/2018, ao servidor JOSÉ NICOLAU CARVALHO, matrícula 54534.0, com fruição no período de 08/02/2021 a 08/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DÉBORA BITTENCOURT DA SILVA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO N° 089.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com a lei municipal nº 2.219, de março de 2009,

**RESOLVE**

**Designar** os servidores ANNE ELIZE DE SOUZA WROBEL, JOAIRAN MARTINS CARNEIRO, ANTÔNIO DOMINGOS ALEIXO, MARTA SERENATO MARTINS e ERICK DOUGLAS TAQUES para comporem comissão incumbida de regulamentar a aplicação da lei municipal nº 2.804, de 25 de junho de 2020, estabelecendo os critérios para aplicação dos benefícios nela previstos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 12 de fevereiro de 2021.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 9 horas, do dia 26 de fevereiro de 2021, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição futura de material gráfico e de expediente. O valor máximo da licitação é de R\$ 315.859,46 (trezentos e quinze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br), no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Tibagi, 12 de fevereiro de 2021

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2020 e Memorando nº 039/2021 Secretaria Municipal de Saúde, Torna Pública a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, conforme convocação através do Diário Oficial do Município e contato telefonico, comparecerem à Secreteria Municipal de Administração, na sala de reuniões localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário estipulado pela comissão do Processo Seletivo, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.  
Função: Tecnico em Enfermagem

28º	POLIANA FERREIRA
29º	EDUARDO NUNES ARAUJO

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerencia de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Sletivo Simplificado nº 003/2020 para ingresso:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado cível do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias econtroladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 002/2020, em original e fotocópia ;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público .

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documento necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Saúde, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi torna público e convida a população em geral, para Audiência Pública que fará realizar no próximo dia 23 de fevereiro do ano em curso, às 14:00 hrs., tendo por local a sala de sessões do Poder Legislativo, para fins de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Tibagi, relativo ao 3º Quadrimestre de 2020.

Câmara Municipal de Tibagi 15 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ TIBAGY DE MELLO**  
Presidente da Câmara Municipal

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI—CNPJ nº 77.780.153/0001-23  
**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS-CNPJ nº 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO SEGURO VEICULO CHEVROLET CRUZE SEDAN  
**VALOR TOTAL :** R\$1.552,75 (UM MIL QUINHENTOS E CINCOENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS )  
**VALIDADE:** 1(um) ano  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0101.2004-3.390.39.00.00  
**FORMA DE PAGAMENTO:** PARCELA UNICA  
**DATA ASSINATURA:** 01/02/2021

Tibagi, 12 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ TIBAGY DE MELLO**  
Presidente da Câmara

#### **EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI—CNPJ nº 77.780.153/0001-23  
**CONTRATADA:** PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS-CNPJ nº 61.198.164/0001-60

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO SEGURO VEICULO RENAULT DUSTER  
**VALOR TOTAL :** R\$1475,44 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)  
**VALIDADE:** 1(UM) ano  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0101.2004-3.390.39.00.00  
**FORMA DE PAGAMENTO:** PARCELA UNICA  
**DATA ASSINATURA:** 14/01/2021

Tibagi, 12 de Fevereiro de 2021

**JOSÉ TIBAGY DE MELLO**  
Presidente da Câmara